

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

000684

DECRETO Nº 513 DE 22 DE Novembro DE 2001

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis necessários à implantação de Melhoria do Sistema Viário, localizados à Av. Itambé, Bairro Santa Luzia,**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 33.176/01,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, imóveis localizados na Av. Itambé, Bairro Santa Luzia, necessários à implantação de Melhoria do Sistema Viário, a saber:

ÁREA 01

De propriedade de Mahamed Sleiman Ali, cadastrada sob o BC nº 3.2.033.001.001, sito à Avenida Itambé, Bairro Santa Luzia, inicia-se no ponto E, segue 8,50m confrontando com a Avenida Itambé até o ponto F, deflete à direita e segue 50,00m, confrontando com a propriedade de João Santoro Gomes até o ponto G, derflete à direita e segue 49,00m confrontando com a faixa do D.N.E.R. até o ponto E inicial, perfazendo uma área de 220,50m<sup>2</sup> e com uma área construída de 42,00m<sup>2</sup>

ÁREA 02

De propriedade de João Santoro Gomes, cadastrada sob o BC nº 3.2.033.002.001, sito à Avenida Itambé, Bairro Santa Luzia, inicia-se no ponto F, segue 6,50m confrontando com a Avenida Itambé até o ponto H, deflete à direita e segue 82,00m, confrontando com a propriedade de José Miranda Cruz até o ponto I, deflete à direita e segue 30,00m confrontando com a faixa do D.N.E.R. até o ponto G, deflete à direita e segue 50,00m, confrontando com a propriedade de Mahamed Sleiman Ali até o ponto F inicial, perfazendo uma área de 397,50m<sup>2</sup> e com uma área construída de 62,50m<sup>2</sup>

ÁREA 03

De propriedade de José Miranda Cruz, cadastrada sob o BC nº 3.2.033.003.001, sito à Avenida Itambé, Bairro Santa Luzia, inicia-se no ponto H, segue 7,00m confrontando com a Avenida Itambé até o ponto J, deflete à direita e segue 34,00m, confrontando com a propriedade de Judith Ferreira de Carvalho até o ponto Q, segue 81,00m confrontando com a propriedade de Joel Ferreira até o



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

000685

ponto K, deflete à direita e segue 31,00m, confrontando com a faixa do D.N.E.R até o ponto I deflete à direita e segue 82,00m, confrontando com a propriedade de João Santoro Gomes até o ponto H inicial, perfazendo uma área de 640,50m<sup>2</sup> e com uma área construída de 74,00m<sup>2</sup>

ÁREA 04

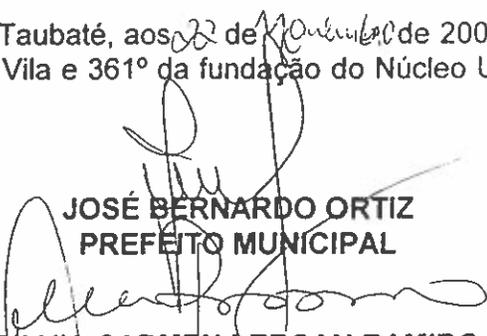
De propriedade de Joel Ferreira, cadastrada sob o BC nº 3.2.033.004.001, sito à Avenida Itambé, Bairro Santa Luzia, inicia-se no ponto Q, segue 93,00m confrontando com a área remanescente, até o ponto P, deflete à direita e segue 9,50m, até o ponto O, deflete à esquerda e segue 9,00m até o ponto N, deflete à direita e segue 10,00m até o ponto M, deflete à esquerda e segue 9,00m até o ponto L, os pontos acima relacionados (P, O, N, M e L) confrontam com a Avenida Bandeirantes, do ponto L segue 6,50m, confrontando com a faixa do D.N.E.R até o ponto K, deflete à direita e segue 81,00m, confrontando com a propriedade de José Miranda Cruz até o ponto Q inicial, perfazendo uma área de 799,43m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-1558-DES anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

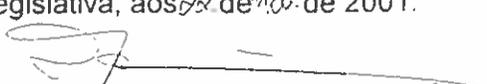
**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de Novembro de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIA CARMEN LERCAN RAMIRO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 22 de Novembro de 2001.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA